



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

14 de dezembro de 2022.

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 610/2022

Of.GAB.nº 864/2022

Senhor Presidente:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município vetei, na sua totalidade, o Autógrafo nº 143/2022, que institui o Programa Cão Comunitário no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

O motivo do voto se dá em razão da existência da Lei Municipal nº 4.846, de 01 de julho de 2.021, de igual teor ao proposto no referido autógrafo.

Assim, na pretensão de não incorrer em duplicidade de legislação, impõe-se o voto jurídico total ao Autógrafo 143/2022.

Renovo, nesta oportunidade, os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

